



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Serviço:** "Contratação de empresa especializada para realização de serviço de corte e religação de água em cavaletes de água".

**Local:** Sistema distribuidor de água tratada sob responsabilidade do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Itapira.

### **Descrição dos Serviços:**

-Deverá à contratada executar os serviços de corte e religação de fornecimento de água tratada nos cavaletes pertencentes aos imóveis indicados na Ordem de Serviço;

-A empresa prestadora dos serviços contratados será responsável: pelo fornecimento de mão de obra especializada e devidamente treinada, veículos em boas condições incluindo o combustível e todas as ferramentas apropriadas para realização dos serviços.

### **Da Mão de Obra:**

- A mão de obra empregada na execução dos serviços será disponibilizada exclusivamente pela contratada e deverá estar em acordo com a legislação vigente na data da emissão da autorização para início dos serviços;

- A empresa deverá obrigatoriamente disponibilizar de no mínimo dois funcionários, com todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços,



inclusive um veículo para cada funcionário, que obrigatoriamente deverá ser registrado em Carteira em nome da Contratada.

- Os funcionários da referida empresa deverão ser treinados previamente e estar uniformizados com vestimentas adequadas constando nome e logotipo da empresa gravado em local visível ao consumidor, incluindo os dizeres: "A SERVIÇO DO SAAE ITAPIRA";

- Os EPI's utilizados pelos funcionários serão de responsabilidade única e exclusivamente da empresa contratada, incluindo sua reposição se necessária.

- Reparar inteiramente, as suas expensas, quaisquer tipos de perdas ou danos causados (inclusive a terceiros), direta ou indiretamente na execução dos serviços ou em decorrer destes.

- Substituição de pessoal, num prazo de 24 horas, quando solicitado pela Fiscalização, que não estejam laborando boas práticas exigidas.

- Os serviços deverão ser executados em dias e horários de expediente da AUTARQUIA.

### **Dos Veículos:**

- Os veículos empregados para locomoção e execução dos serviços contratados serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, bem como seu abastecimento e manutenção se houver;

- Os veículos deverão estar em boas condições de uso e obedecer a legislação vigente quanto a sua manutenção e documentação;

- Os veículos deverão conter gravados em local visível ao consumidor o nome e logotipo da empresa contratada e os dizeres "A SERVIÇO DO SAAE ITAPIRA".



### **Das Ferramentas:**

- As ferramentas utilizadas na execução dos serviços deverão ser fornecidas pela empresa contratada, bem como sua substituição se necessária e ser de boa qualidade;

### **Dos Materiais:**

- Os materiais (dispositivo de metal/borracha, tipo “ob”, e os lacres de segurança de coloração vermelha e azul), observando para tanto que os dispositivos tipo “ob” são reutilizáveis.

### **Forma de Pagamento:**

- O pagamento referente aos serviços executados será realizado de forma única, independente da técnica utilizada no corte ou religação, e se dará com a somatória mensal dos serviços executados durante o mês anterior ao vigente, num prazo não superior a 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da nota fiscal por parte da contratada.

### **Prazo de Execução:**

-08 horas após a retirada da Ordem de Serviço emitida pela Divisão Comercial do SAAE Itapira.

### **Vistoria de Confirmação:**

-O SAAE se reserva o direito de realizar quantas vistorias achar necessária a fim de confirmar a execução dos serviços por parte da contratada, ficando esta



disposta a se houver alguma irregularidade ou desvio de conduta na execução dos serviços a responder as penalidades nos termos da lei.

**Observação:**

- É expressamente proibido à empresa contratada se negar a realizar o serviço repassado pela Divisão Comercial, seja ele de qualquer modalidade de corte ou religação.

- Caso haja a necessidade de acompanhamento policial para execução de algum endereço, este deverá ser solicitado pelo funcionário da executora no ato da retirada da ordem de serviço.

Itapira, 03 de Julho de 2017

**Tatiana Aparecida Parizi**  
**Chefe de Divisão Comercial**



ANEXO I do Termo de Referência

**Da Modalidade de Corte:**

**- Corte no cavalete:**

Consiste na interrupção no fornecimento de água para o imóvel através do cavalete do que abriga o hidrômetro, sendo esta feita através de um dispositivo de metal/borracha, tipo “ob”, introduzido no encanamento de entrada d’água, ou ainda pelo fechamento do registro de controle de entrada d’água e conseqüente retirada de seu mastro.

**Observação:**

Na realização do corte descrito acima, a empresa deverá sinalizar o hidrômetro através de um dispositivo tipo lacre de segurança de coloração vermelha, fornecido pelo SAAE ITAPIRA.

Quanto for religar a água deverá obrigatoriamente lacrar o hidrômetro através do dispositivo tipo lacres de segurança de coloração azul, fornecido pelo SAAE ITAPIRA.



É obrigatório o preenchimento das informações constatadas no local do serviço na Ordem de Serviço de Corte de todos os serviços repassados, executados ou não, incluindo os comentários pertinentes a cada caso específico.

No final de cada dia, ou no início do dia seguinte os funcionários da empresa prestadora do serviço deverá se deslocar a Divisão Comercial para entrega das Ordens de Serviços, executadas ou não, para conhecimento do SAAE.